



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 73
SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2010

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR E MUNICÍPIO DE VELAS

Contrato ARAAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Página 2138

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR,
MUNICÍPIO DE VELAS****Contrato ARAAL n.º 11/2010 de 16 de Abril de 2010**

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, adiante designada por SRAM, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal das Velas, adiante designada por CMV, representada pelo seu Presidente, Manuel Soares da Silveira, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto de contrato**

O presente contrato tem por objecto o apoio financeiro à CMV para reforço do muro de protecção costeira da Avenida da Conceição, Concelho das Velas.

Cláusula 2.ª**Comparticipação financeira**

- 1 - O valor total do investimento é fixado em € 63 000,00 (sessenta e três mil euros).
- 2 - Cabe ao Governo Regional, através da SRAM, a participação do montante previsto no número anterior.
- 3 - O encargo emergente do financiamento da responsabilidade do Governo Regional referido no número um será suportado pela dotação do Plano afecta à SRAM: Capítulo 40 — Despesas do Plano; Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia; Projecto 01 — Ordenamento do Território; Acção 7 – Requalificação e protecção costeira; Classificação Económica 08.05.02YH — Transferências de Capital Administração Local
- 4 - A SRAM não aceita quaisquer alterações do montante da participação previsto no número 1, quer em virtude de trabalhos a mais, quer de revisões de preços.

Cláusula 3.ª**Processamento**

O processamento a favor da CMV, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior é efectuado após a publicação do contrato.

Cláusula 4.^a**Competências das partes contratantes**

1 - Compete à SRAM:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMV, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMV até à recepção definitiva das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na Cláusula 2.^a, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos de despesa;
- e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto, notificando a CMV quando detecte que tal não está a acontecer.

2 - À CMV, enquanto dono da obra, compete:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;
- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos, quando se trate de tarefas a realizar por administração directa;
- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRAM e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presentes os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Apresentar à SRAM os documentos justificativos da execução física e financeira da obra;
- f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SRAM um relatório final da execução do empreendimento;
- g) Fornecer à SRAM todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- h) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete ao VPG:



- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução das obras é da responsabilidade da SRAM, assegurando com o VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente ao empreendimento.

Cláusula 6.^a**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRAM, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMV obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRAM solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMV.

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

1 - O presente contrato tem início em Fevereiro de 2010 e termo em Maio de 2010, devendo a documentação comprovativa da despesa ser remetida à SRAM, sob pena da sua resolução, ficando a CMV obrigada a restituir o montante da participação da SRAM processado e até àquela data não comprovado.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMV e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

3 - Caso se verifique da parte da SRAM um atraso superior a sessenta dias na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CMV exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Relatório de síntese**

A SRAM elaborará, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter ao VPG.

24 de Fevereiro de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal das Velas, *Manuel Soares da Silveira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 111/2010 de 16 de Abril de 2010**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contrato de trabalho a termo resolutivo de serviço docente dos professores abaixo indicados, para o ano escolar de 2009/2010:

Conservatório Regional de Ponta Delgada

Em despacho de 22 de Outubro de 2009

Cármén de Fátima Eleutério Subica, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 23 de Outubro de 2009

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Em despacho de 14 de Outubro de 2009

Duarte Augusto Lourenço Grabulho, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 08 de Outubro de 2009

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2010

Maria de Fátima Cardoso Batista, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 17 de Fevereiro de 2010

Em despacho de 18 de Fevereiro de 2010

Filomena Rebordão Garcia, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 14 de Fevereiro de 2010

Escola Básica e Integrada de Angra do Heroísmo

Em despacho de 21 de Outubro de 2009

**JORNAL OFICIAL**

Sandra Fraga Seguiêr Sieuve Menezes, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 18 de Outubro de 2010

Em despacho de 09 de Dezembro de 2009

Patrícia Madeira Rego Botelho Parreira, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 12 de Dezembro de 2009

Em despacho de 21 de Dezembro de 2009

Raquel Beatriz Monteiro de Barros, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 17 de Dezembro de 2009

Escola Básica Integrada dos Arrifes

Em despacho de 17 de Outubro de 2009

Marisa do Carmo Sousa Freitas, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 22 de Outubro de 2009

Em despacho de 12 de Outubro de 2009

Lizanete do Rosário Câmara Medeiros, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 09 de Outubro de 2009

Em despacho de 24 de Outubro de 2009

Natércia da Conceição Furtado Medeiros, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 23 de Outubro de 2010

Em despacho de 26 de Outubro de 2009

José Manuel Azevedo Abreu, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 05 de Novembro de 2009

Em despacho de 04 de Fevereiro de 2010

Nuno Miguel Maças Costa, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 10 de Fevereiro de 2010

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Em despacho de 17 de Outubro de 2009

Cristina Maria Martins Carvalho, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 17 de Outubro de 2009

Pedro Gabriel Oliveira Teixeira, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 21 de Outubro de 2009

Em despacho de 21 de Outubro de 2009

**JORNAL OFICIAL**

Maria Cristina Argente Coelho, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 24 de Outubro de 2009

Em despacho de 21 de Janeiro de 2010

Ana Isabel Pereira Correia, por ratificação, com início a 17 de Setembro de 2009 e termo de 31 de Agosto de 2010

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2010

Cláudia Maria Alves Horta Ramos, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 20 de Fevereiro de 2010

Em despacho de 28 de Fevereiro de 2010

Lucy Silveira Cardoso, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 06 de Março de 2010

Manuel de Mendonça Pontes Valagão, enquanto durar o impedimento da titular, com início a 04 de Março de 2010

Em despacho de 16 de Março de 2010

Paulo Fernando Costa Silva Ramalho, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular, com início a 10 de Março de 2010

Escola Básica e Secundária das Flores

Em despacho de 14 de Outubro de 2009

Vitor Hugo Teixeira de Abreu, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 14 de Outubro de 2009

Em despacho de 15 de Outubro de 2009

Marieta Verónica da Silva Dias, por ratificação, até ao termo do gozo da licença parental da titular do lugar, com início a 14 de Outubro de 2009

Em despacho de 21 de Outubro de 2009

Anabela Araújo Miranda, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 21 de Outubro de 2009

Em despacho de 21 de Outubro de 2009

Ana Raquel Carvalho Seabra Bettencourt, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 23 de Outubro de 2009

Em despacho de 08 de Janeiro de 2010

**JORNAL OFICIAL**

Ana Raquel Carvalho Seabra Bettencourt, por ratificação, com início em 01 de Dezembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010

Em despacho de 12 de Fevereiro de 2010

Luís Filipe Martins Brito, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 17 de Fevereiro de 2010

Em despacho de 28 de Fevereiro de 2010

Sérgio Gil Chaves Gonçalves, enquanto durar o impedimento do titular, com início a 06 de Março de 2010

Em despacho de 29 de Março de 2010

Ângela Hermana Monteiro Leite, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 02 de Abril de 2010

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Em despacho de 14 de Outubro de 2009

Nelson Macedo Serpa, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 22 de Outubro de 2009

Em despacho de 19 de Novembro de 2009

Sílvia Cristina Aguiar da Silva Costa, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 25 de Novembro de 2009

Em despacho de 21 de Dezembro de 2009

Maria Salomé Esteves Fernandes, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 17 de Dezembro de 2009

Escola Básica e Secundária de Velas

Em despacho de 06 de Outubro de 2009

Cíntia Machado Esteves, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 14 de Outubro de 2009

Ana Bela de Faria Pereira, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 14 de Outubro de 2009

Em despacho de 18 de Fevereiro de 2010

Lídia Maria de Lima Pereira, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 19 de Fevereiro de 2010

Em despacho de 23 de Fevereiro de 2010

**JORNAL OFICIAL**

Vânia Lisa Pereira Azevedo, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 03 de Março de 2010

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Em despacho de 07 de Outubro de 2009

Cláudia Sofia Lopes Morais, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 09 de Outubro de 2009

Fernanda Márcia Pires Fernandes, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 14 de Outubro de 2009

Maria de Deus Medeiros Costa Vasconcelos, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 11 de Outubro de 2009

Sandra Maria Pinto Mendes, até ao termo da licença parental da titular do lugar

Em despacho de 10 de Outubro de 2009

Raquel Maria Loureiro Ribeiro, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 14 de Outubro de 2009

Em despacho de 30 de Outubro de 2009

Paulo Jorge Costa Cunha, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 05 de Novembro de 2009

Em despacho de 14 de Dezembro de 2009

Ana Maria Galego Alves, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 13 de Dezembro de 2009

Escola Secundária das Laranjeiras

Em despacho de 14 de Outubro de 2009

Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 14 de Outubro de 2009

Anabela de Albuquerque Cabral, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 15 de Outubro de 2009

Isaltina Maria Loureiro de Almeida, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 14 de Outubro de 2009

Em despacho de 21 de Outubro de 2009

Raquel Rei Almendra, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 21 de Outubro de 2009

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 24 de Outubro de 2009

Patrícia Raquel Braga da Silva, por ratificação, de 08 de Outubro de 2009 até 31 de Agosto de 2010

Em despacho de 28 de Outubro de 2009

Paulo Jorge Marques Silva Alfaro, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 31 de Outubro de 2009

Em despacho de 02 de Novembro de 2009

Sandrina Ferreira dos Santos, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 07 de Novembro de 2009

Em despacho de 22 de Dezembro de 2009

Isaltina Maria Loureiro de Almeida, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 25 de Dezembro de 2009

Em despacho de 18 de Fevereiro de 2010

Anabela de Albuquerque Cabral, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 01 de Fevereiro de 2010

Em despacho de 19 de Fevereiro de 2010

Manuela da Conceição Ferreira da Costa, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com início a 19 de Fevereiro de 2010

Em despacho de 28 de Fevereiro de 2010

Nuno Miguel Pinto Contreiras, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 13 de Fevereiro de 2010

9 de Abril de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 112/2010 de 16 de Abril de 2010**

Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2008:

Nomeada nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação

**JORNAL OFICIAL**

Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para a Escola, e grupo de recrutamento abaixo indicado a seguinte professora do quadro de nomeação definitiva:

Lúcia Maria Nunes Azevedo, professora profissionalizada do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento -1.º ciclo do ensino básico – código 110, do quadro de zona pedagógica 11 Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

12 de Abril de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 113/2010 de 16 de Abril de 2010**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.500,00 - Judo Clube de Ponta Delgada - 9500-211 Ponta Delgada, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2009 conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

6 de Abril 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 356/2010 de 16 de Abril de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 13.500€ (Treze Mil e Quinhentos Euros) para a Associação Norte Crescente, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.6.2.1 A/I/042/2008 – Espaço TIC dos Fenais da Luz.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 357/2010 de 16 de Abril de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a AIPA - Associação dos Imigrantes nos Açores, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/018/2008 – Espaço TIC AIPAçores.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 358/2010 de 16 de Abril de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º

**JORNAL OFICIAL**

33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Solidaried’Arte - Associação para a Integração pela Arte e Cultura, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/003/2008 – Espaço TIC CACI Multimédia.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 359/2010 de 16 de Abril de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.1.2 – “Apoio à utilização das TIC nas organizações”, no âmbito do Eixo 6.1 – “Necessidades e competências em TIC”, do seu Programa 6 – “Desenvolvimento das TIC (PRATICA)”, transferir a quantia de 4.982€ (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Dois Euros) para a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos informáticos no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.1.2 / I / 004 / 2010 – TIC na Inclusão Social de Jovens Institucionalizados.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 360/2010 de 16 de Abril de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, e do Despacho Normativo n.º 39/2009, de 3 de Junho, que define o Regulamento da Medida 4.2.2 – “Apoio à realização de reuniões no âmbito da divulgação científica e tecnológica”, subordinada ao tema Comemoração do Ano Internacional da Biodiversidade, do Eixo 4.2 – “Projectos de divulgação científica e tecnológica”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 1.550€ (mil quinhentos e cinquenta euros), para a Gê-Questa Associação de Defesa do Ambiente, no seguimento da aprovação da candidatura:

M 4.2.2/I/005/2010 – “A Biodiversidade junto da comunidade”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.07.01 – Associações sem fins lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 361/2010 de 16 de Abril de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, e do Despacho Normativo n.º 39/2009, de 3 de Junho, que define o Regulamento da Medida 4.2.2. – “Apoio à realização de reuniões no âmbito da divulgação científica e tecnológica”, subordinada ao tema Comemoração do Ano Internacional da Biodiversidade, do Eixo 4.2 – “Projectos de divulgação científica e tecnológica”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 6.150€ (seis mil cento e cinquenta euros), para a Associação Os Montanheiros, no seguimento da aprovação da candidatura:

M 4.2.2/I/002/2010 – “Biodiversidade Seminário”

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.07.01 – Associações sem fins lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 362/2010 de 16 de Abril de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, e do Despacho Normativo n.º 39/2009, de 3 de Junho, que define o Regulamento da Medida 4.2.2. – “Apoio à realização de reuniões no âmbito da divulgação científica e tecnológica”, subordinada ao tema Comemoração do Ano Internacional da Biodiversidade, do Eixo 4.2 – “Projectos de divulgação científica e tecnológica”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.500€ (sete mil quinhentos euros), para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M 4.2.2/I/002/2010 – “Ciclo de Palestras – Conhecer e proteger a natureza: 2010 Ano Internacional da Biodiversidade”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.07.01 – Associações sem fins lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 363/2010 de 16 de Abril de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano

**JORNAL OFICIAL**

Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de €3.784,00 (três mil setecentos e oitenta e quatro euros) para Universidade dos Açores no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.2/II/009/2010 – António Onofre Costa Miranda Soares

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 364/2010 de 16 de Abril de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.2.3 – “Apoio à organização de exposições e outros eventos de divulgação científica e tecnológica”, do Eixo 4.2 – “Projectos de divulgação científica e tecnológica”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.600€ (sete mil e seiscentos euros), para a Escola Básica Integrada de Arrifes, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.2.3/A/003/2010 – “VII Olimpíadas Açorianas de Física”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 365/2010 de 16 de Abril de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 13.500€ (Treze Mil e Quinhentos Euros) para a Associação Cultural de São Roque do Pico, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/074/2008 – Clube Informático de São Roque do Pico.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 366/2010 de 16 de Abril de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.710€ (Sete Mil Setecentos e Dez Euros) para a Junta de Freguesia das Bandeiras (Madalena do Pico), correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/058/2008 – Clube Informático das Bandeiras.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local - Região Autónoma dos Açores.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 367/2010 de 16 de Abril de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.500€ (Sete Mil e Quinhentos Euros) para a Associação Norte Crescente, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaços TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M.6.2.1 A/I/048/2008 – Espaço TIC da Ajuda da Bretanha

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 368/2010 de 16 de Abril de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Associação Norte Crescente, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaços TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação das candidaturas:

**JORNAL OFICIAL****M.6.2.1 A/I/047/2008 – Espaço TIC do Pilar da Bretanha**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 369/2010 de 16 de Abril de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Associação Norte Crescente, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaços TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/043/2008 – Espaço TIC de Santo António

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

6 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 101/2010 de 16 de Abril de 2010**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio

**JORNAL OFICIAL**

eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro

Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares, e zelar pela manutenção da mesma.

Executar a referida aquisição até ao final do ano de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, um subsídio no valor de 14.825,00€ (catorze mil oitocentos e vinte e cinco euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

21 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Pedro Carreiro*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 102/2010 de 16 de Abril de 2010**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto de Santa Catarina – São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Santa Catarina

Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a aquisição de equipamento e material didáctico para as crianças e jovens que se encontram no centro de acolhimento da Instituição.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Instituto de Santa Catarina autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Instituto de Santa Catarina a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

11 de Março de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção do Instituto de Santa Catarina, *Amaro Manuel Soares Azevedo*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Rectificação n.º 52/2010 de 16 de Abril de 2010**

O extracto da portaria n.º 70/2010, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 39 de 2010-02-19, contém um erro do que se rectifica:

Onde se lê “Creche da Vila das Lajes-Intergeracional das Lajes” deve ler-se “Espelho Mágico, Creche e Atelier de Tempos Livres Lda.”

9 de Abril de 2010. - A Directora regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 370/2010 de 16 de Abril de 2010**

Em 8 de Abril de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 62 182,72 € (Sessenta e dois Mil Cento e oitenta e dois Euros Setenta e dois Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

8 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 371/2010 de 16 de Abril de 2010**

Em 8 de Abril de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 47 837,20 € (Quarenta e sete Mil Oitocentos e trinta sete Euros e Vinte Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte do Hospital da Horta.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea D) – Classificação Económica 04.01.01.

8 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.